



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº 041/2014 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|--------------------------------------|---|
| SERVIDOR: | EVA KOMINKIEWICZ DE JESUS |
| CPF: | 017.902.579-13 |
| RG: | 3.713.393 |
| CARGO: | SERVENTE DE ESCOLA |
| CARGA HORÁRIA: | 40 HORAS SEMANAIS |
| LOTAÇÃO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. |
| GRUPO: | 1 - SEG |
| NIVEL: | 11 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI-admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público; |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público. |
| VIGÊNCIA: | 23/01/2014 a 14/12/2014. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando portaria 022/2014 de 23 de janeiro de 2014. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

| |
|---|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS |
| DOC.: <u>Portaria 041/2014</u> |
| DATA: <u>20/02/2014</u> |
| EDIÇÃO N.º <u>1432</u> |
| <u>Loreni T. Bone</u> Assinatura |